



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas decorrentes da concessão de auxílio financeiro a pessoas físicas, com recursos da anulação de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento Vigente, para alocar despesas decorrentes da concessão de auxílio financeiro a pessoas físicas, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.

3.3.3.90.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas (9102) (0001)....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes de anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (552) (0001).....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 29 de junho de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de abertura da dotação orçamentária, proposta pelo **Projeto de Lei nº 027/2017**, é para viabilizar a inclusão da dotação orçamentária no orçamento, permitindo assim, a realização de despesas com auxílios financeiros a pessoas física.

A despesa prevista nesta dotação é com auxílio para as candidatas que irão participar no concurso das soberanas do Município, que está sendo programado.

A dotação anulada parcialmente, está em razão de não haver a previsão da sua utilização no corrente exercício.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 29 de junho de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Leonardo José Flach
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS - RS